



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: "Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar "

Relator: RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei encaminhado, que “Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar”. Acompanha o projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (Análise nº 005/2026), elaborada em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O estudo técnico classifica a medida como despesa obrigatória de caráter continuado e apresenta a metodologia de cálculo do impacto financeiro, considerando 05 conselheiros tutelares em exercício.

Há indicação de dotação orçamentária específica no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, com crédito disponível suficiente para suportar a despesa, bem como declaração formal de dotação à LOA, compatibilidade com o PPA e com a LDO.

Dessa forma, sob o enfoque estritamente financeiro e orçamentário, não se verifica afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, nem comprometimento do equilíbrio das contas públicas.

VOTO DO RELATOR

Diante da regularidade da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, da demonstração de compatibilidade com os instrumentos de planejamento e da manutenção do percentual de despesa com pessoal dentro dos limites legais, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião realizada na forma regimental, acompanhando o voto do Relator, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2026, por entender que a matéria atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do Município.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 02 de março de 2026.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (Relator)

Presidente CPFO

1 | 1

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003000330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

João Dos Santos (pelas conclusões)

Vice presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)

Membro CPFO

